



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

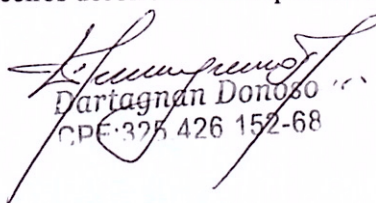
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RO E A EMPRESA SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

A União, por intermédio da representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – Cep: 76.802-449 – Porto Velho/RO, com o CNPJ nº 00.394.494/0038-28, neste ato designada **CONTRATANTE** e representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, e a ora designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.761.180/0001-12, sediada na Rua Jequié, 6730, Cuniã, em Porto Velho-RO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DARTAGNAN DONOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 1042055 SSP/RO, e CPF nº 325.426.152-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.007627/2017-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **SUPRIMIR** a área que corresponde a **Base Cristal localizada no município de Guajará Mirim**. Tal posto corresponde a supressão de aproximadamente **3,52%** ao valor anual estimado do contrato, **R\$ 1.280.562,64** (um milhão duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, de comum acordo entre as partes contratantes, em conformidade com o disposto no artigo 65, caput, I, b c/c §1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Em razão da supressão mencionado na cláusula anterior, o valor total do contrato, será de **R\$ 1.235.388,28** (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). A despesa decorrente do presente ajuste correrá à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal no estado de Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 0001/200378, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001; Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL - PF99900AG18-Elementos de Despesa: 3390.37.01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros decorrentes da supressão retroagem a 11/05/2018.


Dartagnan Donoso
CPF: 325 426 152-68





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2018.

CAIO RODRIGO PELLIM
Superintendente de Polícia Federal em SR/PF/RO

CONTRATADA

Dartagnan Donoso
CPF: 325.426.152-68

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª Samylen G. da Rocha Junior

CPF:

085.786.577-84